



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

ATA de Registro de Preços Nº 64 /2025

O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 - Centro - cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor Geraldo Magela Flavio Rabelo, a seguir denominado simplesmente "**Contratante**", e de outro a empresa KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS inscrita sob o CNPJ nº 36 845 974/0001-13, com sede administrativa em Rua Senador Teotônio Vilela, 397, Vila Regina, Montes Claros, MG, CEP 39400197, a seguir denominado "Contratada", neste ato representada pelo Sr kalily kamony de jesus santos inscrito no CPF nº 12318563608, e-mail: REPOR2020@YAHOO.COM têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato da Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, nos termos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1-O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PONTO CHIQUE/MG.**

1.2. Os materiais devem ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega deve ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG, localizada na Praça Santana, n. 242 - Centro - cidade de Ponto Chique/MG, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 07:00 as 11:00 horas, e 13:00 as 17:00;

1.3. Qualquer alteração no endereço da entrega dos materiais será informada na Ordem de Fornecimento;

1.4. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

1.5. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

1.6. Depois de recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá corrigi-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da notificação formal emitida;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

1.7. Qualquer troca dos materiais recebidos em desconformidade será de inteira responsabilidade da Contratada;

1.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada.

1.9. A contratada se obriga a entregar os materiais obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.11. O preço máximo a ser pago pela Prefeitura municipal de Ponto Chique/MG será o resultante do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 8			
BACIA PLASTICA REFORCADA COM 20 LITROS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BACIA PLASTICA REFORCADA COM 20 LITROS	20,00 unidade	R\$ 48,60	R\$ 972,00
Marca: IMPLAST	Fabricante: IMPLAST	Modelo: IMPLAST	
Total Lote 8		x1	R\$ 972,00

Lote 9			
BALDE PRETO REFORCADO C ALCA - 10 LT EM- PLASTICO RIGIDO OFERECENDO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE SEGURO PARA LIQUIDOS, RESISTINDO A PRODUTOS QUIMICOS MAIS AGRESSIVOS POSSUIR ALCA EM METAL			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALDE PRETO REFORCADO C ALCA - 10 LT EM- PLASTICO RIGIDO OFERECENDO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE SEGURO PARA LIQUIDOS, RESISTINDO A PRODUTOS QUIMICOS MAIS AGRESSIVOS POSSUIR ALCA EM METAL	50,00 unidade	R\$ 16,20	R\$ 810,00
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 9		x1	R\$ 810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lote 10

Balde De Plastico Extraforte 12 Litros Preto, COM ALCA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde De Plastico Extraforte 12 Litros Preto, COM ALCA	50,00 unidade	R\$ 8,50	R\$ 425,00
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 10	x1		R\$ 425,00

Lote 11

BORRIFADOR RECIPIENTE COM 500 ML COM VALVULA SPRAY ESTILO BORRIFADOR, COM GATILHO. MATERIAL EM PLASTICO, RESISTENTE, IDEAL PARA ALCOOL LIQUIDO E USO DE LIMPEZA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BORRIFADOR RECIPIENTE COM 500 ML COM VALVULA SPRAY ESTILO BORRIFADOR, COM GATILHO. MATERIAL EM PLASTICO, RESISTENTE, IDEAL PARA ALCOOL LIQUIDO E USO DE LIMPEZA	60,00 unidade	R\$ 5,30	R\$ 318,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: NOBRE	
Total Lote 11	x1		R\$ 318,00

Lote 12

Caixa plastica organizadora 50 litros com tampa e travas, ComposiCaoMaterial Plastico PP, Funcionalidade Organizar Dimensoes do produto - cm C x L x A: 59 x 38 x 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa plastica organizadora 50 litros com tampa e travas, ComposiCaoMaterial Plastico PP, Funcionalidade Organizar Dimensoes do produto - cm C x L x A: 59 x 38 x 34	20,00 unidade	R\$ 71,57	R\$ 1.431,40
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 12	x1		R\$ 1.431,40

Lote 13

CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVAS, COMPOSICAOMATERIAL PLASTICO PP, FUNCIONALIDADE ORGANIZAR -DIMENSOES: 56X38X20 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVAS, COMPOSICAOMATERIAL PLASTICO PP, FUNCIONALIDADE ORGANIZAR -DIMENSOES: 56X38X20 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	20,00 unidade	R\$ 44,21	R\$ 884,20
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 13	x1		R\$ 884,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lote 14

CAIXAS PLASTICAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDA 20 LITROS C TRAVA, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 41,7 CM - ALTURA: 29 CM - LARGURA: 23 CM. CAPACIDADE: 20 LITROS COMPOSICAOMATERIAL: PLASTICO INJETADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXAS PLASTICAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDA 20 LITROS C TRAVA, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 41,7 CM - ALTURA: 29 CM - LARGURA: 23 CM. CAPACIDADE: 20 LITROS COMPOSICAOMATERIAL: PLASTICO INJETADO	20,00 unidade	R\$ 43,71	R\$ 874,20
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 14		x1	R\$ 874,20

Lote 24

COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CX COM 5000 UNID

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CX COM 5000 UNID	5,00 caixa	R\$ 154,00	R\$ 770,00
Marca: COPOMAIS	Fabricante: COPOMAIS	Modelo: COPOMAIS	
Total Lote 24		x1	R\$ 770,00

Lote 25

COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML CAIXA COM 2500 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML CAIXA COM 2500 UNIDADES	120,00 caixa	R\$ 116,90	R\$ 14.028,00
Marca: COPOJU	Fabricante: COPOJU	Modelo: COPOJU	
Total Lote 25		x1	R\$ 14.028,00

Lote 26

COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 300ML PACOTE COM 2000 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 300ML PACOTE COM 2000 UNIDADES	50,00 caixa	R\$ 166,90	R\$ 8.345,00
Marca: COPOMAIS	Fabricante: COPOMAIS	Modelo: COPOMAIS	
Total Lote 26		x1	R\$ 8.345,00

Lote 28

Assinado por 2 pessoas: KALLY KAMONY DE JESUS SANTOS e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9665-35A1-6BD1-7A01> e informe o código 9665-35A1-6BD1-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO CABO DE MADEIRA, ENCAIXE ROSQUEAVEL, MATERIAL EMBORRACHADO, RESISTENTE, DURAVEL E PRATICO; CABO DEVE SER LONGO PARA EVITAR O CONTATO DAS MAOS COM A SUJEIRA DURANTE A SUCCAO, E REVESTIDO. MEDIDAS APROXIMADAS C X L X A: 12X14X13CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO CABO DE MADEIRA, ENCAIXE ROSQUEAVEL, MATERIAL EMBORRACHADO, RESISTENTE, DURAVEL E PRATICO; CABO DEVE SER LONGO PARA EVITAR O CONTATO DAS MAOS COM A SUJEIRA DURANTE A SUCCAO, E REVESTIDO. MEDIDAS APROXIMADAS C X L X A: 12X14X13CM	10,00 unidade	R\$ 12,89	R\$ 128,90
Marca: VARREMAIS	Fabricante: VARREMAIS	Modelo: VARREMAIS	
Total Lote 28	x1		R\$ 128,90

Lote 33

DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO DE 1 LITRO, MATERIAL: PLASTICO ABS, DISPONIVEL NA COR: BRANCO CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 1000ML MEDIDAS: 235MM ALTURA X 110MM LARGURA X 112MM PROFUNDIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO DE 1 LITRO, MATERIAL: PLASTICO ABS, DISPONIVEL NA COR: BRANCO CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 1000ML MEDIDAS: 235MM ALTURA X 110MM LARGURA X 112MM PROFUNDIDADE	10,00 unidade	R\$ 35,89	R\$ 358,90
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: NOBRE	
Total Lote 33	x1		R\$ 358,90

Lote 34

DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DIMENSOES: ALTURA: 305 MM, LARGURA: 260 MM PROFUNDIDADE: 125 MM, OUTRAS CARACTERISTICAS CAPACIDADE DE TOALHAS: 600, CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO TIPO DE SISTEMA: MANUAL TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO COM TRAVA DE SEGURANCA: SIM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DIMENSOES: ALTURA: 305 MM, LARGURA: 260 MM PROFUNDIDADE: 125 MM, OUTRAS CARACTERISTICAS CAPACIDADE DE TOALHAS: 600, CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO TIPO DE SISTEMA: MANUAL TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO COM TRAVA DE SEGURANCA: SIM.	10,00 unidade	R\$ 35,89	R\$ 358,90
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: NOBRE	
Total Lote 34	x1		R\$ 358,90

Lote 35

ESCOVA P LAVAR ROUPA ESPECIFICACAO: CERDAS EM NYLON.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

ESCOVA P LAVAR ROUPA ESPECIFICACAO: CERDAS EM NYLON.	20,00 unidade	R\$ 6,80	R\$ 136,00
Marca: VARREMAIS	Fabricante: VARREMAIS	Modelo: VARREMAIS	
Total Lote 35	x1		R\$ 136,00

Lote 37

ESPONJA DUPLA FACE 109MMX73MMX20MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA DUPLA FACE 109MMX73MMX20MM	400,00 unidade	R\$ 0,70	R\$ 280,00
Marca: FUZUE	Fabricante: FUZUE	Modelo: FUZUE	
Total Lote 37	x1		R\$ 280,00

Lote 44

FRALDA DESCARTAVEL INFNATIL COM MAXIMA PROTECAO TAMNHO G, PACOTAO COM NO MINIMO 72 FRALDAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL INFNATIL COM MAXIMA PROTECAO TAMNHO G, PACOTAO COM NO MINIMO 72 FRALDAS	300,00 pacote	R\$ 75,89	R\$ 22.767,00
Marca: ESTRELINHA BABY	Fabricante: ESTRELINHA BABY	Modelo: ESTRELINHA BABY	
Total Lote 44	x1		R\$ 22.767,00

Lote 45

FRALDA DESCARTAVEL INFNATIL COM MAXIMA PROTECAO TAMNHO XG, PACOTAO COM NO MINIMO 64 FRALDAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL INFNATIL COM MAXIMA PROTECAO TAMNHO XG, PACOTAO COM NO MINIMO 64 FRALDAS	300,00 pacote	R\$ 75,89	R\$ 22.767,00
Marca: ESTRELINHA BABY	Fabricante: ESTRELINHA BABY	Modelo: ESTRELINHA BABY	
Total Lote 45	x1		R\$ 22.767,00

Lote 63

LIXEIRA PARA LIXO HOSPITALAR DE 30 LITROS, COR BRANCA, COM TAMPA, PEDAL E ADESIVO INFECTANTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA PARA LIXO HOSPITALAR DE 30 LITROS, COR BRANCA, COM TAMPA, PEDAL E ADESIVO INFECTANTE	25,00 unidade	R\$ 87,89	R\$ 2.197,25
Marca: injeplastec	Fabricante: injeplastec	Modelo: injeplastec	
Total Lote 63	x1		R\$ 2.197,25

Assinado por 2 pessoas: KALLY KAMONY DE JESUS SANTOS e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9665-35A1-6BD1-7A01> e informe o código 9665-35A1-6BD1-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lote 64

LIXEIRA C TAMPA E PEDAL 30 LT LIXEIRA 30L FABRICADA EM POLIPROPILENO COM HASTE PARA FIXACAO PARA SACO DE LIXO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA C TAMPA E PEDAL 30 LT LIXEIRA 30L FABRICADA EM POLIPROPILENO COM HASTE PARA FIXACAO PARA SACO DE LIXO	50,00 unidade	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 64	x1		R\$ 3.795,00

Lote 65

LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS COM PEDAL, CAPACIDADE EM VOLUME: 50 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLASTICO MATERIAL DA TAMPA: PLASTICO TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL LUGAR DE COLOCACAO: DE PISO. MEDIDAS: LARGURA: 330MM COMPRIMENTO: 440MM ALTURA: 720MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS COM PEDAL, CAPACIDADE EM VOLUME: 50 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLASTICO MATERIAL DA TAMPA: PLASTICO TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL LUGAR DE COLOCACAO: DE PISO. MEDIDAS: LARGURA: 330MM COMPRIMENTO: 440MM ALTURA: 720MM.	50,00 unidade	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 65	x1		R\$ 4.945,00

Lote 74

Pa De Lixo Plastica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida 80cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pa De Lixo Plastica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida 80cm	20,00 unidade	R\$ 9,89	R\$ 197,80
Marca: VARREMAIS	Fabricante: VARREMAIS	Modelo: VARREMAIS	
Total Lote 74	x1		R\$ 197,80

Lote 75

PANO DE CHAO 26 BATIDAS ALVEJADO BATIDAS BRANCO 100% ALGODAO CONSTAR ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSICAO COM PERCENTUAL DE ALGODAO TAMANHO MINIMO DE 40X62 CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DE CHAO 26 BATIDAS ALVEJADO BATIDAS BRANCO 100% ALGODAO CONSTAR ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSICAO COM PERCENTUAL DE ALGODAO TAMANHO MINIMO DE 40X62 CM	800,00 unidade	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
Marca: BOMPANO	Fabricante: BOMPANO	Modelo: BOMPANO	

Assinado por 2 pessoas: KALLY KAMONY DE JESUS SANTOS e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9665-35A1-6BD1-7A01> e informe o código 9665-35A1-6BD1-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Total Lote 75	x1	R\$ 2.120,00
----------------------	----	--------------

Lote 76

PANO DESCARTAVEL PANO MULTIUSO ROLO TIPO PERFEX 600 PANOS PANO DESCARTAVEL MULTIUSO, ROLO 28X300 PICOTADO A CADA 50 CM, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA EM GERAL. ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, PICOTADO, COM APROXIMADAMENTE 600 PANOS. COMPOSICAO DE VISCOSE E POLIESTER, GRAMATURA 35G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DESCARTAVEL PANO MULTIUSO ROLO TIPO PERFEX 600 PANOS PANO DESCARTAVEL MULTIUSO, ROLO 28X300 PICOTADO A CADA 50 CM, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA EM GERAL. ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, PICOTADO, COM APROXIMADAMENTE 600 PANOS. COMPOSICAO DE VISCOSE E POLIESTER, GRAMATURA 35G.	20,00 unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: NOBRE	
Total Lote 76	x1	R\$ 2.400,00	

Lote 77

PANO DE PRATO LOUCA 100% ALGODAO NA COR BRANCO COM ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA, TAMANHO MINIMO ACEITAVEL 40 CM DE LARGURA E 68CM DE COMPRIMENTO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DE PRATO LOUCA 100% ALGODAO NA COR BRANCO COM ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA, TAMANHO MINIMO ACEITAVEL 40 CM DE LARGURA E 68CM DE COMPRIMENTO	500,00 unidade	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
Marca: BOMPANO	Fabricante: BOMPANO	Modelo: BOMPANO	
Total Lote 77	x1	R\$ 1.700,00	

Lote 80

PAPEL TOALHA, CREPADO, BRANCO, COMPOSTO DE 02 ROLOS C 60 TOALHAS CADA, MEDIDAS 22X20CM, SUPER BRACO NAO RECICLADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL TOALHA, CREPADO, BRANCO, COMPOSTO DE 02 ROLOS C 60 TOALHAS CADA, MEDIDAS 22X20CM, SUPER BRACO NAO RECICLADO	1.000,00 pacote	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
Marca: YURI	Fabricante: YURI	Modelo: YURI	
Total Lote 80	x1	R\$ 8.500,00	

Lote 82

PILHA AA TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, SISTEMA ELETROQUIMICO:ALCALINA, TENSAO NOMINAL:1,5 V

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PILHA AA TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, SISTEMA ELETROQUIMICO:ALCALINA, TENSAO NOMINAL:1,5 V	100,00 unidade	R\$ 5,99	R\$ 599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: AFACELL	Fabricante: AFACELL	Modelo: AFACELL
Total Lote 82	x1	R\$ 599,00

Lote 83

PILHA AAA PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PILHA AAA PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA	100,00 unidade	R\$ 7,99	R\$ 799,00
Marca: AFACELL	Fabricante: AFACELL	Modelo: AFACELL	
Total Lote 83	x1	R\$ 799,00	

Lote 93

PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C 12 ESPECIFICACAO: CORPO EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, MOLA EM ARAME REFORCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C 12 ESPECIFICACAO: CORPO EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, MOLA EM ARAME REFORCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM	50,00 pacote	R\$ 5,99	R\$ 299,50
Marca: VARREMAIS	Fabricante: VARREMAIS	Modelo: VARREMAIS	
Total Lote 93	x1	R\$ 299,50	

Lote 96

RODO DE PLASTICO 40CM C BORRACHA DUPLA RODO EM PLASTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NOS OU TRINCAS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO DE PLASTICO 40CM C BORRACHA DUPLA RODO EM PLASTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NOS OU TRINCAS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE.	100,00 unidade	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Marca: VARREMAIS	Fabricante: VARREMAIS	Modelo: VARREMAIS	
Total Lote 96	x1	R\$ 700,00	

Lote 97

RODO DE PLASTICO C BORRACHA DUPLA 60 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NOS OU TRINCAS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 60 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASEU

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

RODO DE PLASTICO C BORRACHA DUPLA 60 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NOS OU TRINCAS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 60 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASEU	100,00 unidade	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
Marca: VARREMAIS	Fabricante: VARREMAIS	Modelo: VARREMAIS	
Total Lote 97	x1		R\$ 1.050,00

Lote 104

SACOS P LIXO 60 LT LEITOSO C 100 - 12 MIC. ESPECIFICACAO: FARDO C 100 CEM UNIDADES, REFORCADO, NA COR BRANCA, COM 12 MICRAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACOS P LIXO 60 LT LEITOSO C 100 - 12 MIC. ESPECIFICACAO: FARDO C 100 CEM UNIDADES, REFORCADO, NA COR BRANCA, COM 12 MICRAS	300,00 pacote	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
Marca: FIBRA INDUSTRIAL	Fabricante: FIBRA INDUSTRIAL	Modelo: FIBRA INDUSTRIAL	
Total Lote 104	x1		R\$ 9.000,00

Lote 106

SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 100 LTS, COM 100 UNIDADES. DESCRICAO: DIMENSOES APROXIMADAS: 75X90 LARGURA 75CM COMPRIMENTO 90CM QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO SUPORTA ATE 20 KG MATERIAL NAO PERFURANTE. MICRA NO MINIMO DE 10.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 100 LTS, COM 100 UNIDADES. DESCRICAO: DIMENSOES APROXIMADAS: 75X90 LARGURA 75CM COMPRIMENTO 90CM QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO SUPORTA ATE 20 KG MATERIAL NAO PERFURANTE. MICRA NO MINIMO DE 10.	300,00 pacote	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
Marca: FIBRA INDUSTRIAL	Fabricante: FIBRA INDUSTRIAL	Modelo: FIBRA INDUSTRIAL	
Total Lote 106	x1		R\$ 15.000,00

Lote 107

SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 50 LITROS C 100 UNIDADES CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. QUANTIDADE: 100 UNIDADES DIMENSOES APROXIMADAS: 63CM X 80CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 50 LITROS C 100 UNIDADES CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. QUANTIDADE: 100 UNIDADES DIMENSOES APROXIMADAS: 63CM X 80CM	300,00 pacote	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
Marca: FIBRA INDUSTRIAL	Fabricante: FIBRA INDUSTRIAL	Modelo: FIBRA INDUSTRIAL	
Total Lote 107	x1		R\$ 5.670,00

Lote 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 30 LITROS 100 UNIDADES, CAPACIDADE EM VOLUME: 30 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLASTICO MATERIAL DA TAMPA: MEDIDA: 62X59 CM. ESPESSURA: NORMAL MICRA 06, PAREDE DUPLA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 30 LITROS 100 UNIDADES, CAPACIDADE EM VOLUME: 30 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLASTICO MATERIAL DA TAMPA: MEDIDA: 62X59 CM. ESPESSURA: NORMAL MICRA 06, PAREDE DUPLA	300,00 pacote	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
Marca: FIBRA INDUSTRIAL	Fabricante: FIBRA INDUSTRIAL	Modelo: FIBRA INDUSTRIAL	
Total Lote 108	x1		R\$ 5.670,00

Lote 120

VASSOURA P LIMPEZA DE TETO C CABO DE 02MT V ASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO, CABO DE MADEIRA E PROLONGADOR, COM ALCANCE TOTALIZANDO 2,0M; CERDAS EM NYLON COM MEDIDAS APROXIMADAS C X L X A; 25,5X29X11 CM;

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA P LIMPEZA DE TETO C CABO DE 02MT V ASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO, CABO DE MADEIRA E PROLONGADOR, COM ALCANCE TOTALIZANDO 2,0M; CERDAS EM NYLON COM MEDIDAS APROXIMADAS C X L X A; 25,5X29X11 CM;	15,00 unidade	R\$ 25,89	R\$ 388,35
Marca: VARREMAIS	Fabricante: VARREMAIS	Modelo: VARREMAIS	
Total Lote 120	x1		R\$ 388,35

Lote 142

Cesto Organizador Com Tampa 45 Litros Grande Cesto de Roupa Suja em Plastico, material plastico textura juta. comprimento aproximado 42cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cesto Organizador Com Tampa 45 Litros Grande Cesto de Roupa Suja em Plastico, material plastico textura juta. comprimento aproximado 42cm	20,00 unidade	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC	
Total Lote 142	x1		R\$ 800,00

Lote 143

Cesto de Lixo 60 Litros Com Tampa e Pedal, fabricados em Polipropileno PP, injetados em maquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria ANVISA. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, Possui alCas ergonomicas, estrutura de metal com pedal , EspecificaCoes do produto Altura730 mm Capacidade60 litros Comprimento455 mm Largura570 mm MaterialPP Polipropileno

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cesto de Lixo 60 Litros Com Tampa e Pedal, fabricados em Polipropileno PP, injetados em maquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria ANVISA. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, Possui alCas ergonomicas, estrutura de metal com pedal , EspecificaCoes do produto Altura730 mm Capacidade60 litros Comprimento455 mm Largura570 mm MaterialPP Polipropileno	20,00 unidade	R\$ 45,00	R\$ 900,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIY KAMONY DE JESUS SANTOS e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/9665-35A1-6BD1-7A01> e informe o código 9665-35A1-6BD1-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: INJEPLASTEC	Fabricante: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC
Total Lote 143	x1	R\$ 900,00

2.2-Estima-se o valor global de R\$ R\$ 142.385,40 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

3.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o que estabelece o art 84 Lei nº 14.1333/21.

3.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Ponto Chique/MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4-CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, e serão especificadas por ocasião dos pedidos em cada empenho.

CLAUSULA QUINTA- DEVERES DO GERENCIADOR

- 5.1- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 5.2- Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação a fornecedora.
- 5.3- Efetuar o pagamento a fornecedora após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.
- 5.5- Comunicar a fornecedora qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 5.6- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

5.7 Efetuar o pagamento a fornecedora, desde que atestado a medição através do recebimento dos cupons fiscais



• CLÁUSULA SEXTA- DEVERES E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATARIA

- 6.1- A fornecedora obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.2 - A fornecedora se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de entregá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 6.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.4. Efetuar a entrega dos materiais de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 6.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso. Qual seja o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.6. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.8. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto do fornecimento em vislumbre;
- 6.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 6.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.13. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/21;

6.14. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.16 - A FORNECEDORA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

6.17 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.18 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

- 6.19- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho.
- **CLAUSULA SETIMA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 7.1-A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser nomeado no prazo de até 02(dois) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços.
- 7.5. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para o município.
- 7.5.1.O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.
- 7.5.3. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

- hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.5.4. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
 - 7.5.5. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
 - 7.7. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
 - 7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
 - 7.8. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **CLAUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO**

8.1--O preço máximo a ser pago pela prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão eletrônico e resultado final.

8.1.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado por cada requisitante.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente;

8.3. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

8.4. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados ou deixarem de entregar materiais de qualidade;

8.5. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Fornecimento, que comprove a entrega dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

8.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Fornecimento deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

8.7. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

8.8. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário;

8.9. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.10 O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pelo fornecedor ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

8.11- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Fornecedor, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

- 8.12 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.
- **CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES**
- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/1121, o licitante/adjudicatário que:
 - 9.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 9.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 9.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 9.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 9.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Ponto Chique/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 9.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 9.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
 - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **CLAUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. O índice de reajustamento é IPCA, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3. Da Negociação de preços registrados:

10.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

10.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

- 10.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO**

11.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

(e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 007/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

11.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÕES

12.1. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no edital e legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Brasília de Minas/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2-Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponto Chique-MG, 07 de julho de 2025.

Geraldo Magela Flavio Rabelo

Contratante

KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS

Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9665-35A1-6BD1-7A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS (CPF 123.XXX.XXX-08) em 07/07/2025 14:22:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO (CPF 367.XXX.XXX-04) em 10/07/2025 09:55:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9665-35A1-6BD1-7A01>